

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE ESCADA – 1º TRIMESTRE/2024**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 021/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE ESCADA, no município de Escada-PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 167/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 (UPAE ESCADA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 167/2024, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPAE ESCADA no 1º trimestre/2024, foram enviados em 19/06/2024 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 158/2024 – DGMCG, através do SEI de nº 2300000999.000170/2024-52.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

*"A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS."*

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 167/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

*"(...) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS."*

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

Destacamos que os Relatórios Mensais de Atividade da Unidade (Gerencial Assistencial) e seus anexos, foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão para esta Comissão Mista através dos Processos SEI de nº RM - 01/2024 UPAE Escada (janeiro/2024); RM – 02/2024 - UPAE Escada (fevereiro/2024) e RM - 03/2024 - UPAE Escada (março/2024).

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA – UPAE ESCADA**

A UPAE ESCADA está localizada na Rua Engenheiro Alves de Souza, 737, bairro de Jaguaribe, Escada /PE, sendo uma Unidade Pernambucana de Atenção Especializada de Escada (UPAE Escada), na Zona da Mata Sul do Estado.

A Unidade é gerenciada pela OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo Contrato de Gestão nº 021/2022 encontra-se vigente, tendo sido assinado em 18 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado a sua a vigência por mais 02 (dois) anos, contados a

partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos até completar o prazo máximo de 10 anos.

A UPAE Escada é uma Unidade Ambulatorial de alta eficiência em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 021/2022, a Unidade deve contar com consultórios para atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades médicas e não-médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias) <sup>1</sup>, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmácia e Terapia Ocupacional<sup>1</sup>. A UPAE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco do serviço de atendimento a Ostomizados.

O valor de repasse mensal é de R\$ 597.549,84 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 021/2022.

**QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fontes: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 021/2022

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliar a oferta de exames de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão nº 021/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 4.324 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 atendimentos/mês, Ampliar a oferta de exames de mamografia é de 528 exames/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 140 atendimentos/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 ações/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) é de 8 ações/mês.

### 1.1 Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, consulta ao SIMAS e anexos Planilhas de Monitoramento o total de **Consultas Médicas Especializadas** no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **6.803** consultas, representando um percentual de **52,44%**, **não cumprindo** <sup>2</sup> a meta pactuada.

Tabela 01 – Consultas Médicas Especializadas

<b>Consultas Médicas Especializadas – UPAE ESCADA– 1º trimestre 2024</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>1º trimestre/24</b>
<b>Consultas Médicas Especializadas – Contratado</b>	4.324	4.324	4.324	12.972
<b>Consultas Médicas Especializadas -Realizadas</b>	2.408	2.014	2.381	6.803
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	55,69%	46,58%	55,06%	52,44%
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, consulta ao SIMAS e anexos Planilhas de Monitoramento o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **3.602** consultas, representando um percentual de **125,07%**, **cumprindo a meta pactuada para o período.**

Tabela 02 – Consultas de Especialidades Não Médicas

<b>Consultas de especialidades não médicas – UPAE ESCADA– 1º trimestre/2024</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>1º trimestre/24</b>
<b>Consultas de especializadas não médicas – Contratado</b>	960	960	960	2.880
<b>Consultas de especializadas não médicas -Realizadas</b>	1.257	1.129	1.216	3.602
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	130,94%	117,60%	126,67%	125,07%
<b>Status da Meta</b>				<b>Cumprida</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, consulta ao SIMAS e anexos Planilhas de Monitoramento, o total de Sessões de Reabilitação no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **2.705** sessões, representando um percentual de **48,79%**, **não cumprindo** <sup>3</sup> a meta pactuada para o período.

Tabela 03 – Sessões de Reabilitação

<b>Sessões de Reabilitação– UPAE ESCADA– 1º trimestre/2024</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>1º trimestre/24</b>
<b>Sessões de Reabilitação– Contratado</b>	1.848	1.848	1.848	5.544
<b>Sessões de Reabilitação -Realizadas</b>	963	884	858	2.705
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	52,11%	47,84%	46,43%	48,79%
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.4. Ampliar a oferta de Exames de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, o total de Ofertas de Exame de Mamografia no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **515** exames, representando um percentual de **32,51%**, **não cumprindo** <sup>4</sup> **a meta pactuada para o período.**

Tabela 04. Ampliar a oferta de Exames de Mamografia

<b>Ampliar oferta de Exame de Mamografia– UPAE ESCADA–1º trimestre/2024</b>				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º trimestre/24
Ampliar oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia -Realizadas	235	54	226	515
% (Contratado x Realizado)	44,51%	10,23%	42,80%	32,51%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, o total de pacientes para descentralização do Programa de Ostomizados no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **nenhum**, paciente, representando um percentual de **0,00%**, **não cumprindo** <sup>5</sup> **a meta pactuada para o período.**

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

<b>Descentralização do Programa Ostomizados– UPAE ESCADA– 1º trimestre/2024</b>				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º trimestre/24
Descentralização do Programa Ostomizados– Contratado	140	140	140	420
Descentralização do Programa Ostomizados -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024, o total apresentado do Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência no 1º trimestre de 2024 atingiu o volume de **0** ações, representando um percentual de **0,00%**, **não cumprindo a meta pactuada para o período.**

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

<b>Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE ESCADA– 1º trimestre/2024</b>				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º trimestre/24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência– Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

### 1.7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI nº 167/2024 o total apresentado na Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no 1º trimestre de 2024 não apresentou nenhuma ação, representando um percentual de **0,00%, não cumprindo a meta pactuada para o período.**

**Tabela 07. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**

<b>Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) – UPAE ESCADA– 1º trimestre/2024</b>				
<b>Meses</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>1º trimestre/24</b>
<b>Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado</b>	8	8	8	24
<b>Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde -Realizadas</b>	0	0	0	0
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 167/2024, Planilhas de Monitoramento e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE ESCADA

Importante destacar que referente aos indicadores Matriciamento das equipes de Saúde da Família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) a CTAI se posiciona da seguinte forma:

*"(...) relatórios enviados não fica claro se as ações foram realizadas in loco nas próprias UBS, além de não haver referência de quais ações foram realizadas durante a supervisão, sendo considerado portanto, meta não cumprida."*

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE ESCADA estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 021/2022, sendo eles:

- a) Satisfação ao usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS;
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- h) Informação e Transparência:** Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente;
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contrarreferência;
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 08. Indicadores de Qualidade (1º trimestre/2024)**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2024					
UPAE ESCADA – 1º Trimestre/2024					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
Satisfação do Usuário	Atingir valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade teve a análise impossibilitada de análise, assim, <b>não Cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.</b>
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O CTAI identificou inconformidades com o que estabelece o Manual de Indicadores de Metas. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	Impossibilitado de Análise	A unidade atingiu o percentual mínimo previsto no trimestre, exceto no mês de março, <b>não atingindo a meta nesse mês</b>
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	Impossibilitado de Análise	A unidade atingiu o percentual mínimo previsto no trimestre, exceto no mês de março, <b>não atingindo a meta nesse mês</b>
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,02%	0,03%	A unidade atingiu o percentual previsto contratualmente no trimestre, <b>cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.</b>
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O CTAI identificou inconformidades com o que estabelece o Manual de Indicadores de Metas. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	A Entrega dos Relatórios foram apresentadas no prazo previsto. <b>Meta cumprida.</b>
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI encontrou divergências concernentes a esse indicador, <b>não cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.</b>
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	0,00%	A unidade enviou as informações no prazo, atingindo a meta em todos os meses do trimestre, <b>cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.</b>
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Atingir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O CTAI encontrou divergências no que se refere ao indicador, <b>não sendo considerado o cumprimento da meta no trimestre analisado.</b>
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Atingir 100 % dos pacientes atendidos na UP AE	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O CTAI encontrou divergências no que se refere ao indicador, <b>não sendo considerado o cumprimento da meta no trimestre analisado.</b>
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência /contra referência	Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/ contra referência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O CTAI encontrou divergências no que se refere ao indicador, <b>não sendo considerado o cumprimento da meta no trimestre analisado.</b>
Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	200,00%	Impossibilitado de Análise	200,00%	A unidade não cumpriu a meta no mês de fevereiro. Assim, <b>não cumprindo a meta nesse mês.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2024 e SIMAS - UP AE ESCADA – 1º Trimestre/ 2024

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Quanto à avaliação das metas valoradas da UP AE Escada, podemos verificar através do Parecer CTAI nº 167/2024 que no período analisado (1º trimestre/2024) não foram cumpridas todas as metas valoradas, referentes aos indicadores de Produção e Qualidade, incidindo dessa forma apontamento de descontos, conforme descrito abaixo:

**Tabela 09. Apontamentos de desconto (Produção - 1º trimestre/2024)**  
Indicadores de Produção

UPA ESCADA			
1º trimestre /2024			Valor Repasse Mensal R\$ 597.549,84
<b>Consultas Médicas Especializadas</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	3,00%	R\$ 53.779,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 53.779,48</b>
<b>Sessões de Reabilitação</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	3,00%	R\$ 53.779,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 53.779,48</b>
<b>Ampliar a oferta de exames de mamografias</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	3,00%	R\$ 53.779,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 53.779,48</b>
<b>Descentralização Programa Ostomizados</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	4,00%	R\$ 73.276,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.276,34</b>
<b>Matriciamento das equipes de Saúde da Família dos municípios da sua área de abrangência</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	1,00%	R\$ 18.319,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.319,09</b>
<b>Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro a março	1,00%	R\$ 18.319,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.319,09</b>
<b>TOTAL DE DESCONTO – PRODUÇÃO</b>			<b>R\$ 271.252,96</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2024 - UPAE ESCADA – 1º Trimestre/ 2024

Tabela 10. Apontamentos de desconto (Qualidade -1º trimestre/2024) <sup>6</sup>

Indicadores de Qualidade

UPA ESCADA			
1º trimestre /2024			Valor Repasse Mensal R\$ 610.636,18
<b>Satisfação do Usuário</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro	0,25%	R\$ 1.526,59
	fevereiro	0,25%	R\$ 1.526,59
	março	0,25%	R\$ 1.526,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.579,77</b>
<b>Taxa de Resolução de Queixas Recebidas</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro	0,25%	R\$ 1.526,59
	fevereiro	0,25%	R\$ 1.526,59
	março	0,25%	R\$ 1.526,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.579,77</b>
<b>Taxa de Profissionais Médicos cadastrados no CNES</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro	0,00%	R\$ 0,00
	fevereiro	0,00%	R\$ 0,00
	março	0,25%	R\$ 1.526,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.526,29</b>
<b>Taxa de Profissionais de nível superior Não Médicos cadastrados no CNES</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro	0,00%	R\$ 0,00
	fevereiro	0,00%	R\$ 0,00
	março	0,25%	R\$ 1.526,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.526,29</b>
<b>Taxa de Execução do plano de Educação Permanente</b>			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	janeiro	0,00%	R\$ 0,00
	fevereiro	1,00%	R\$ 6.106,36
	março	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.106,36</b>
<b>TOTAL DE DESCONTO – QUALIDADE</b>			<b>R\$ 18.319,08</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 167/2024 - UPAE ESCADA – 1º Trimestre/ 2024

Referente ao não atingimento das metas <sup>7</sup>, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013. dores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 167/2024 afirma em sua conclusão: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Escada, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria. ”

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, foi publicado o Decreto Estadual nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado **atendeu** ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 021/2022 referentes ao 4º trimestre de 2024 foram encaminhadas através da Informação nº 158/2024/SES – GSCG em anexo ao processo SEI nº 2300000999.000170/2024-52.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou no mês de dezembro de 2023 o percentual de 70% (setenta por cento) com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, considerando a regra prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 021/2022, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UPAE ESCADA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade consumiu os percentuais de **61,63%** (outubro), **63,99%** (novembro) e **73,89%** (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2023 o percentual de **66,62%**.

UPAE ESCADA COMPETÊNCIA	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	4º TRIMESTRE/2023
Receita	610.304,54	613.349,60	640.129,47	1.863.783,61
Total de despesas operacionais antes das provisões	504.427,70	549.235,11	638.951,76	1.692.614,57
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	105.876,84	64.114,49	1.177,71	171.169,04
Saldo de provisões do mês	30.787,86	1.292,70	-18.855,80	13.224,76
Total de despesas operacionais após as provisões	535.215,56	550.527,81	620.095,96	1.705.839,33
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	75.088,98	62.821,79	20.033,51	157.944,28
<b>REPASSE</b>	<b>597.549,84</b>	<b>597.549,84</b>	<b>627.203,85</b>	<b>1.822.303,53</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>164.283,82</b>	<b>192.611,06</b>	<b>275.713,94</b>	<b>632.608,82</b>
6.1.1.1 - Médicos	174.948,50	171.258,00	185.115,00	531.321,50
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	29.040,00	18.480,00	2.640,00	50.160,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>203.988,50</b>	<b>189.738,00</b>	<b>187.755,00</b>	<b>581.481,50</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>368.272,32</b>	<b>382.349,06</b>	<b>463.468,94</b>	<b>1.214.090,32</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>61,63%</b>	<b>63,99%</b>	<b>73,89%</b>	<b>66,62%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 158/2024/SES – GSCG (51162449) PROCESSO Nº 2300000999.000170/2024-52

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

#### 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 230000999.000170/2024-52 esta Comissão Mista entende que se fazem necessários algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 021/2022 – UPAE ESCADA**, quais sejam:

#### À CTAI:

**01** - A ausência de profissionais médicos e não médicos em algumas especialidades vem sendo observada desde o trimestre anterior, esta Comissão Mista recomenda que as demandas de Ginecologia (CAF e biópsia), Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, sejam sanadas com a maior brevidade possível para não causarem grande impacto na prestação de serviços de saúde para os cidadãos que buscam tais atendimentos, bem como atingir o cumprimento das metas contratuais.

**02** - Referente ao indicador Consultas Médicas Especializadas, a Unidade não cumpriu a meta não só no 1º trimestre/2024 mas em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como seu impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

**03** - Referente ao indicador Sessões de Reabilitação, a Unidade não cumpriu a meta não só no 1º trimestre/2024 mas em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como seu impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

**04** - Referente ao indicador Ampliar a oferta de Exames de Mamografia, a Unidade não cumpriu a meta não só no 1º trimestre/2024 mas em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como seu impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

**05** - Referente ao indicador Descentralização do Programa de Ostimizados, nenhum paciente foi atendido no 1º trimestre/2024 e em 2023 atingiu o percentual de apenas 2,02%, conforme Relatório Anual CMA. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para transferência do serviço para localidade onde haja demanda, bem como seu impacto financeiro decorrente.

**06** – Com relação ao apontamento de descontos, observa-se a ausência dos Indicadores de Qualidade Taxa de Preenchimento de Prontuários, Informação e Transparência, Índice de retornos das consultas médicas, Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente e Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência /contra referência. Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos.

**07** - Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informação a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

**08** – Conforme o Contrato de Gestão nº 021/2022, o valor-base para cálculo é de R\$ 597.549,84, já descontado o valor referente ao custeio da Administração Central. Com isso, esta Comissão Mista solicita correção dos apontamentos constantes nas tabelas do item 06 do parecer CTAI.

#### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 167/2024 consulta aos SIMAS e anexos do SEI nº 230000999.000170/2024-52, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 021/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com suas obrigações de atender aos usuários no 1º trimestre de 2024, porém, a Unidade **cumpriu as metas contratuais** em Consultas de Especialidades não Médicas, Registro da produção no sistema SIA/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal e Taxa de Cancelamento de consultas e/ou procedimentos, **não cumprindo as metas** nos demais indicadores (Produção e Qualidade), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPAE ESCADA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2024.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

(Gozo de férias)

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Número funcional 18146392/01/SAD

Revisora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SE

Revisora

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 31/07/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53908086** e o código CRC **20512DFE**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: